



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 001/2022- DDSR / AGÊNCIA AMAPÁ
Chamada Pública para participação na Feira de Negócios e
Inovação do Selo Amapá

PREÂMBULO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ – AGÊNCIA AMAPÁ, entidade de direito público, instituída sob a forma de Autarquia Estadual, com sede à Avenida Cônego Domingues Maltês, 916 – Trem, CEP 68901-050, em Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob nº 22.918.796/0001-07, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 2.235/2017, que instituiu o Programa “**Selo de Origem- Selo Amapá: Produtos do Meio do Mundo**”, cujo principal objetivo definido na Lei é: fortalecer as características e identidades geográfica, histórica, cultural, social e econômica das regiões produtoras do Estado do Amapá, consolidando a geração de trabalho e renda nas produções das indústrias, empresas e cooperativas em nível local, nacional e internacional, **TORNA PÚBLICO** este Edital de Chamada Pública de seleção de Pessoas Jurídicas certificadas com o Selo Amapá para utilização de espaços que serão disponibilizados durante a realização da **Feira de Negócios e Inovação do Selo Amapá**, nas formas e condições descritas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital visa selecionar 50 (cinquenta) Pessoas Jurídicas, bem como formar um Cadastro Reserva, que possuam produtos certificados com o Selo Amapá para exposição e comercialização de seus produtos em estandes na **Feira de Negócios e Inovação do Selo Amapá**, que será realizada entre os dias 08/12/2022 e 10/12/2022.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O Programa Selo Amapá é uma política pública efetivada através da Lei nº 2.235, de 28/09/2017, que visa identificar e promover os bens produzidos no âmbito do Estado do Amapá, com a identificação: “**SELO DE ORIGEM- SELO AMAPÁ: PRODUTOS DO MEIO DO MUNDO**”, especialmente àqueles oriundos da Zona Franca Verde.

A **Feira de Negócios e Inovação do Selo Amapá** irá incentivar de forma decisiva o fomento ao empreendedorismo formal no Estado do Amapá, através de um processo seletivo, amparado pela Lei 8.666/93 e ainda seguindo regulamentos e legislação do setor, que irá proporcionar um processo completo desde a capacitação, orientação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

exposição e comercialização de produtos selados.

3. DO PÚBLICO

3.1 Poderão participar da seleção descrita neste edital as Pessoas Jurídicas legalmente constituídas que produzam ou beneficiem mercadorias no Estado do Amapá e certificadas com o Selo Amapá-Produto do Meio do Mundo.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas para participação na **Feira de Negócios e Inovação do Selo Amapá** serão segmentadas da seguinte forma:

30% Agronegócio;

30% Comércio;

38% Indústria;

2% Serviços;

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 As inscrições serão abertas no dia 04/11/2022, às 10h00min e deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível em <http://www.processoseletivo.ap.gov.br> até às 23h59min do dia 15.11.2022;

5.2 Após efetuar a inscrição e, para fins de deferimento, na análise documental, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória composta do comprovante de inscrição juntamente com as cópias do CPF, CNPJ, carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, comprovante de endereço, com cópia do seu Certificado de Concessão de Uso do Selo Amapá e do Termo de Compromisso para o endereço eletrônico: [feiraselo2022@ageamapa.ap.gov.br, com](mailto:feiraselo2022@ageamapa.ap.gov.br) cópia para o e-mail feiraselo2022@gmail.com;

5.2.1 O envio da DOCUMENTAÇÃO, abaixo descrita, do TERMO DE COMPROMISSO e CERTIFICAÇÃO, deverão ser realizados até às 23h59 min do dia 15/11/2022, sob pena de indeferimento:

- a) – Registro Geral – RG, ou outro documento (com foto) oficial de identificação;
- b) – Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

- c) - Cópia do Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) – Cópia do comprovante de endereço (empresarial e residencial);
- e) – Indicação de até 03 números de telefones para contato;

5.3 A Agência Amapá não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos na plataforma;

5.4 O inscrito é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição.

5.5 Somente poderão participar do processo de seleção deste edital as Pessoas Jurídicas que produzam ou beneficiem mercadorias no âmbito do Estado do Amapá e atendam aos seguintes critérios;

5.6.1 Estar com a certificação do Selo Amapá vigente, conforme a Legislação;

5.6.2 Estar com a documentação atualizada no cadastro da Agência Amapá ou promover a atualização durante o prazo de inscrição;

5.7 Não poderão participar desta Chamada:

- a) Empresas cujas atividades estabelecidas no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta Chamada;
- b) Empresas que estejam sob falência, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1 A execução deste Edital, caberá à AGÊNCIA AMAPÁ, através da Comissão Organizadora, constituída através de Portaria nº 116/2022 e terá como competência:

6.1.1 Proceder a análise documental para fins de deferimento ou não da inscrição do candidato, obedecidas as regras deste Edital;

6.1.2 Deferir as inscrições para a participação na próximas fases;

6.1.3 Realizar a publicação das Listas de aptos a participar das próximas fases no site do PSS, através de emissão de COMUNICADOS;

6.1.4 Proceder as alterações no cronograma das Fases e Cronograma (Item 11) deste Edital, estas serão realizadas através de COMUNICADOS enviados aos emails dos candidatos e publicados nos Grupos oficiais de WhatsApp criado especificamente para este fim;

6.1.5 Caberá à Comissão Organizadora deliberar e solucionar os casos omissos e não previstos nesse Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

7. DO ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

7.1 Os membros da Comissão Organizadora, técnicos e gestores das instituições envolvidas na execução deste Edital assumem o compromisso de confidencialidade e sigilo, que trata da disseminação não autorizada das informações contidas nas propostas inscritas;

8. DAS FASES DE SELEÇÃO

8.1 A submissão, avaliação e seleção dos Inscritos serão realizadas em 2 (duas) fases distintas, conforme descrito ABAIXO:

8.2. FASE 1 - SELEÇÃO: Análise documental dos 50 (cinquenta) inscritos em ordem cronológicas e que atendam aos requisitos de elegibilidade para a programação da Feira de Negócios e Inovação do Selo Amapá. Após essa etapa, a Comissão Gestora irá publicar a Lista Preliminar no site oficial do PSS, passando o período de recurso, o resultado **Final da FASE 1**, contendo os 50 (cinquenta) selecionados, mais 25 (vinte e cinco) Cadastro Reserva será publicado no site do PSS;

8.2.1 A critério de desempate, os inscritos que participem de Ações e Programas como: Vitrine do Selo Amapá e Programa Minha Primeira Empresa, realizados pela Agência de Desenvolvimento Economico do Amapá, terão prioridade no processo de seleção;

8.3. FASE 2: CAPACITAÇÃO: Os 75 (setenta e cinco) selecionados irão participar do processo de capacitação, a ser realizado no período previamente informado e publicado no Site do PSS. Os participantes deverão ter no mínimo 75% de frequência para obtenção do Certificado. Após essa etapa, a Comissão Organizadora irá publicar a Lista Preliminar no site do PSS, passando o período de recurso, o resultado **Final da FASE 2** será publicado no site do PSS;

8.4. FASE 3: RESULTADO DEFINITIVO E PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO DO SELO AMAPÁ: será disponibilizado, o estande para exposição e comercialização dos produtos das empresas selecionadas, conforme projeto básico disposto no anexo III.

8.4.1 Ao receber o estande, o selecionado assinará termo de responsabilidade;

8.4.2 Eventuais solicitações de modificações na estrutura básica do estande deverão ser submetidas à Comissão Organizadora.

9. DOS RESULTADOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

9.1 Os resultados preliminar e definitivo deste edital serão divulgados na página www.ageamapa.ap.gov.br/ e no *link* do Processo Seletivo Simplificado - PSS <http://www.processoseletivo.ap.gov.br/>, bem como publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá, de acordo com o Cronograma estabelecido neste Edital.

10. DA RESPONSABILIDADES DOS INSCRITOS

10.1 Compete aos inscritos:

10.1.1 Participar de todas as fases do processo;

10.1.2 Em caso de desistência, deve informar imediatamente a Agência Amapá, para permitir o chamamento do Cadastro Reserva;

10.1.2.1 Em caso de desistência injustificada que acarrete prejuízo à realização da **Feira de Negócios e Inovação do Selo Amapá**, a Comissão Organizadora poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, impôr sanções, como, por exemplo, a inclusão da desistente em cadastro reserva em futuros eventos organizados pela Agência Amapá.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
--

Atividades	Prazo / Data
Período de Inscrições	04 -15/11/2022
Resultado preliminar dos selecionados e do cadastro reserva	16/11/2022
Prazo para recursos	16 -17/11/2022
Resultado Definitivo	18/11/2022
Qualificações e Capacitações	28/11/2022 - 02/12/2022
Resultado definitivo de Participação na Feira de Negócios e Inovação do Selo Amapá	03/12/2022
Realização da Feira de Negócios e Inovação do Selo Amapá	08 -10/12/2022



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Compete exclusivamente à Agência Amapá a disposição dos estandes na **Feira de Negócios e Inovação do Selo Amapá**;

12.2 A organização e realização da **Feira de Negócios e Inovação do Selo Amapá** não implicará em deslocamentos ou desalojamentos aos empreendedores instalados regularmente na Casa do Artesão e na Praça Sabores do Amapá;

12.3 Os inscritos para participação na **Feira de Negócios e Inovação do Selo Amapá** se comprometem a ceder os direitos de uso de imagens obtidas durante a realização de atividades relacionadas e para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do Governo do Estado do Amapá e de eventuais parceiros na realização do evento.

12.4 A Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos interessados.

12.4.1 Caso seja necessário realizar alterações no cronograma de atividades disposto no item 11 - Cronograma, estas serão realizadas através de COMUNICADOS enviados aos emails dos inscritos e publicados no site oficial da Agência Amapá: www.ageamapa.ap.gov.br;

12.5 As atividades presenciais descritas neste edital ocorrerão na cidade de Macapá, em endereço a ser divulgado pela Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá;

12.6 Os participantes do Programa concordam em estar disponíveis a participar do processo de divulgação e campanhas publicitárias vinculadas a execução da **Feira de Negócios e Inovação do Selo Amapá**, bem como em conceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o evento e a sua participação. A Agência reserva o direito de imagem de todos os participantes de seus processos.

12.7 Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP como competente para conhecer e julgar as questões decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá, 01 de novembro de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

Anexo I: Termo de compromisso

Anexo II: Cronograma de treinamentos e qualificação

Anexo III: Projeto Básico do estande